



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.698

De 12 de junho de 2019.

### DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BASE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, **Luciene Teixeira de Moraes**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica autorizada a adequação do vencimento base dos Professores da rede pública municipal ao Piso Nacional, observada a jornada de trabalho de acordo com o estabelecido no Plano de Cargos e Salários.

**Art. 2º.** O vencimento base a que alude o art. 1º desta Lei aplica-se a todos os servidores efetivos e contratados do cargo de Professor I do Quadro Setorial da Educação.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 12 de junho de 2019.

**Luciene Teixeira de Moraes**  
Prefeita Municipal

